

EDITAL Nº 114/2023 – PROGEPE UFPR

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590 de 26 de setembro de 1997, e ainda de acordo como Decreto nº 9739 de 28 de março de 2019, o Decreto nº 7232, de 19 de julho de 2010, publicado no D.O.U. de 20 de julho de 2010, a Portaria do Ministério da Educação nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no D.O.U de 04 de março de 2011, torna público o Edital de Retificação do Edital Nº 99/2023 – PROGEPE UFPR - Concurso Público para provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, e dos Programas de Provas, nos seguintes termos:

1. Da Retificação do Edital Nº 99/2023 – PROGEPE UFPR:

1.1 Ficam alterados os seguintes itens e subitens, que passam a vigorar com nova redação:

ONDE SE LÊ:

5.1.5 Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90; bem como não ter sido penalizado por advertência nos últimos 03 (três) anos e por suspensão, nos últimos 05 (cinco) anos na forma da legislação vigente.
(...)

6.8 O NC/UFPR não se responsabilizará por pagamentos efetuados:

f) sem a indicação do CPF do candidato (e não do pagante) conforme item 6.5.1

(...)

6.11 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico, disponibilizado no site do NC/UFPR, a partir das 00h01min do dia 12/06/2023 até as 17h59min do dia 13/06/2023.

(...)

6.15 O candidato poderá enviar, exclusivamente do dia 02/05/2023 até as 23h59min do dia 01/06/2023, comprovante de participação como jurado no Tribunal do Júri, conforme estabelecido no subitem 14.4 deste Edital, por meio de link específico no site do NC/UFPR.

(...)

8.2.12 Prova Ampliada (Papel A3, fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanhos 14 a 36): ao candidato com baixa visão poderá ser ofertada a impressão de Prova

Ampliada em Papel A3, com fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, nos tamanhos 14 a 36, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 8.2.4, 8.2.5 e 8.2.6 deste Edital.

8.2.13 Ledor: ao candidato com baixa ou nenhuma visão poderá ser oferecido colaborador para leitura da prova em sala reservada, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 8.2.4, 8.2.5 e 8.2.6 deste Edital.

(...)

8.2.16 Prótese auditiva: o candidato que utiliza prótese auditiva poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 8.2.4, 8.2.5 e 8.2.6 deste Edital.

(...)

8.3 Das Gestantes/Lactantes – Amamentação

(...)

8.4.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez (fixo ou não), marca-passo ou qualquer outro tipo de dispositivo metálico (que possa ser identificado através de detector de metal) também deverá seguir o disposto no subitem 8.2.4, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido aparelho.

(...)

8.4.4 O candidato que por questões de ordem religiosa necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá seguir o disposto no subitem 8.2.4 e no dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, esse candidato deverá se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais de prova.

(...)

8.4.6 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital Normativo somente será permitida com a apresentação de atestado médico e mediante inspeção de segurança.

(...)

8.4.8 O atendimento diferenciado solicitado em caráter emergencial referido no subitem anterior ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

(...)

8.5.4 O candidato que não solicitar atendimento diferenciado na forma determinada neste Edital de acordo com a sua condição não a terá atendida sob qualquer alegação, ressalvados os casos e condições descritas no subitem 8.4.5 deste Edital.

(...)

9.1 O comprovante de ensalamento será disponibilizado no site do NC/UFPR no dia 19/07/2023.

(...)

10.3 Para o cargo de Médico/Área-Ginecologia, constante no Anexo I deste Edital, além da Prova Objetiva, haverá Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da UFPR, valendo 100 (cem) pontos.

(...)

12.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

(...)

12.5 Para ingressar na sala de provas, o candidato deverá portar os seguintes materiais e documentos:

- a) original do documento oficial de identidade, com foto, ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento;
- b) lápis; apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta de cor preta; borracha. Os materiais elencados não poderão trazer inscricas quaisquer anotações.

(...)

12.5.3 Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital, o Título de Eleitor Digital (e-Título) com foto e o RG Digital (dos Estados que já implementaram a funcionalidade), desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos.

12.5.4 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato, salvo o disposto no subitem 12.5.3 acerca de documentos no formato digital.

(...)

12.10 Durante realização da prova, não será permitido ao candidato:

- b) usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvados o disposto no subitem 8.4.3;

(...)

12.13.9 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado, ainda que seja constatada após a sua retirada do local de prova:

- a) não cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
- b) iniciar a leitura ou a resolução da prova antes da autorização expressa pelo aplicador de prova;
- c) não assinar o caderno de prova ou não assinar o cartão-resposta;
- d) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- e) recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- h) destacar ou rasgar qualquer página do caderno de prova, salvo a parte reservada para anotação das respostas do próprio candidato devidamente indicada na capa do caderno de prova;
- i) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
- j) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
- k) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
- l) ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- m) for responsável por ruídos (som/vibração) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como relógio, celular ou outros aparelhos eletrônicos;
- n) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.

(...)

14.1.1 Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição serão classificados.

(...)

- 15.1 Para o cargo de Médico/Área-Ginecologia, constante no Anexo I deste Edital, além da Prova Objetiva, haverá Prova de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da UFPR, valendo 100 (cem) pontos.

(...)

- 16.2.2 A lista classificatória final para os demais cargos será elaborada seguindo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

(...)

- 16.5 A divulgação do resultado final por outros meios, além do mencionado no subitem 16.1, será considerada, somente, como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.

(...)

LEIA-SE:

- 5.1.5 Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90;

(...)

- 6.8 O NC/UFPR não se responsabilizará por pagamentos efetuados:

f) sem a indicação do CPF do candidato (e não do pagante) conforme item 6.6.1

(...)

- 6.11 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico, disponibilizado no site do NC/UFPR, a partir das 00h01min do dia 12/06/2023 até as 23h59min do dia 13/06/2023.

(...)

- 6.15 O candidato poderá enviar, exclusivamente do dia 02/05/2023 até as 23h59min do dia 01/06/2023, comprovante de participação como jurado no Tribunal do Júri, conforme estabelecido no subitem 16.4 deste Edital, por meio de link específico no site do NC/UFPR.

(...)

- 8.2.12 Prova Ampliada: ao candidato com baixa visão poderá ser ofertada a impressão de Prova Ampliada em Papel A3, com fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, nos tamanhos 14 a 36, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens

8.2.4, 8.2.5 e 8.2.6 deste Edital.

8.2.13 Ledor: ao candidato com baixa ou nenhuma visão poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 8.2.4, 8.2.5 e 8.2.6 deste Edital.

(...)

8.2.16 Prótese auditiva/aparelhos de surdez (fixo ou não): o candidato que utiliza prótese auditiva/aparelhos de surdez poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 8.2.4, 8.2.5 e 8.2.6 deste Edital.

(...)

8.3 Das Gestantes e Amamentação

(...)

8.4.1 O candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro tipo de dispositivo metálico, como por exemplo a bomba de insulina, (que possa ser identificado através de detector de metal) também deverá seguir o disposto no subitem 8.2.4, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido aparelho.

(...)

8.4.4 O candidato que por questões de ordem religiosa necessite fazer uso de véu ou assemelhado no dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, deverá se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais de prova.

(...)

8.4.6 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital Normativo somente será permitida com a apresentação de atestado/laudo médico e mediante inspeção de segurança.

(...)

8.4.8 O atendimento diferenciado solicitado em caráter emergencial referido no subitem anterior ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pelo NC/UFPR.

(...)

8.5.4 O candidato que não solicitar atendimento diferenciado na forma determinada neste Edital de acordo com a sua condição não a terá atendida sob qualquer alegação, ressalvados os casos e condições descritas no subitem 8.4.7 deste Edital.

(...)

9.1 No comprovante de ensalamento, a ser disponibilizado no site do NC/UFPR no dia 19/07/2023, estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização das provas.

(...)

10.3 Para o cargo de Médico/Área-Ginecologia, constante no Anexo I deste Edital, além da Prova Objetiva, haverá Prova de Títulos de caráter classificatório, de responsabilidade da UFPR, valendo 100 (cem) pontos.

(...)

12.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das vias de acesso (portas/portões) de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

(...)

12.5 Para ingressar na sala de provas, o candidato deverá portar os seguintes materiais e documentos:

- a) original do documento oficial de identidade, com foto, ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento;
- b) lápis; apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa (no mínimo 0.7mm) de tinta de cor preta; borracha. Os materiais elencados não poderão trazer inscritas quaisquer anotações.

(...)

12.5.3 Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital **com foto**, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital (dos Estados que já implementaram a funcionalidade), desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos.

12.5.4 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 12.5.2 devem estar válidos, com foto recente e legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.

(...)

12.10 Durante realização da prova, não será permitido ao candidato:

- b) usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvados o disposto no subitem 8.4.

(...)

12.13.9 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, sem prejuízo das demais disposições contidas no presente Edital, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado, ainda que seja constatada após a sua retirada do local de prova:

- a) não cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
- b) iniciar a leitura ou a resolução da prova antes da autorização expressa pelo aplicador de prova;
- c) não assinar o caderno de prova ou não assinar o cartão-resposta;
- d) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- e) recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- h) destacar ou rasgar qualquer página do caderno de prova, salvo a parte reservada para anotação das respostas do próprio candidato devidamente indicada na capa do caderno de prova;
- i) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
- j) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
- k) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
- l) ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- m) for responsável por ruídos (som/vibração) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como relógio, celular ou outros aparelhos eletrônicos;

(...)

14.2.3 Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição serão classificados.

(...)

15.1 Para o cargo de Médico/Área-Ginecologia, constante no Anexo I deste Edital, além da Prova Objetiva, haverá Prova de Títulos de caráter classificatório, de responsabilidade da UFPR, valendo 100 (cem) pontos.

(...)

16.2.2 O resultado final para o cargo de Médico/Ginecologia será divulgado no dia 11/10/2023.

(...)

16.5 A divulgação do resultado final por outros meios, além do mencionado no subitem 16.7, será considerada, somente, como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.

(...)

1.2 Ficam suprimidos os seguintes itens e subitens:

(...)

1.5 O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, a contar da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez

(...)

16.8 O resultado final para o cargo de Médico/Ginecologia será divulgado no dia 11/10/2023.

16.9 A lista classificatória final para o cargo de Médico/Ginecologia será elaborada seguindo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva somados aos pontos da Prova de Títulos.

(...)

1.3 Fica acrescido o seguinte subitem:

(...)

5.1.3.1 comprovar experiência profissional para os cargos que exigem, mediante uma das seguintes condições:

- a) Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com data de início e fim, se for caso), acrescida de declaração original do empregador que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas pertinentes ao cargo, se realizado na área privada;
- b) declaração de tempo de serviço que informe o período (com data de início

e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas pertinentes ao cargo, se realizado na área pública;

- c) contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), com comprovação de recolhimento de impostos junto ao órgão municipal, estadual ou federal (mês a mês do período citado), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado relacionado ao cargo, no caso de serviço prestado como autônomo;
- d) termo de compromisso de estágio e declaração com a descrição das atividades desenvolvidas pertinentes à área administrativa, seja no serviço público ou iniciativa privada. A declaração deverá ser apresentada por Unidade de Gestão de Pessoas ou equivalente da empresa/instituição e deverá conter a respectiva inscrição no CNPJ, nome, CPF e RG do responsável pelas declarações, com o devido reconhecimento em firma, especificando-se o cargo e o período de realização do estágio;

(...)

16.2.3 A lista classificatória final para o cargo de Médico/Ginecologia será elaborada seguindo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva somados aos pontos da Prova de Títulos.

(...)

1.4 Fica acrescida a seguinte legenda ao Anexo I:

***ESTA VAGA ESTÁ PREFERENCIALMENTE RESERVADA A CANDIDATOS NEGROS CONFORME SORTEIO REALIZADO EM 13/04/2023.**

****ESTA VAGA ESTÁ PREFERENCIALMENTE RESERVADA A CANDIDATOS DEFICIENTES CONFORME SORTEIO REALIZADO EM 13/04/2023.**

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a cotistas, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

2. Da Retificação dos Programas de Provas (Nível Superior e Médio)

2.1 Ficam alterados os seguintes itens e subitens do Programa de Provas – Nível Superior, que passam a vigorar com nova redação:

ONDE SE LÊ:

**CONTADOR
CONTABILIDADE PÚBLICA**

(...)

- 3. Leis n.º 8.666/1993 e n.º 14.133/2021 atualizadas; Lei Complementar n.º 101/2000 atualizada.

(...)

ENGENHEIRO CIVIL

(...)

5. Orçamentos e licitações (Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e relacionadas)

(...)

LEIA-SE:

CONTADOR
CONTABILIDADE PÚBLICA

(...)

3. Leis Federal n.º 14.133/2021 atualizada; Lei Complementar n.º 101/2000 atualizada.

(...)

ENGENHEIRO CIVIL

(...)

5. Leis Federal n.º 14.133/2021 atualizada; Lei Complementar n.º 101/2000 atualizada.

(...)

- 2.2 Ficam alterados os seguintes itens e subitens do Programa de Provas – Nível Médio, que passam a vigorar com nova redação:

ONDE SE LÊ:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

(...)

6. Licitação: conceito, finalidades, princípio e objeto; modalidades; procedimentos; sanções (Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.429/92, Lei nº 10.520/02)

(...)

LEIA-SE:

(...)

6. Licitação: conceito, finalidades, princípio e objeto; modalidades; procedimentos; sanções (Lei nº 14.133/2021 atualizada, Lei nº 8.429/92)

(...)

3. Esta Retificação entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.
4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 99/2023 e dos Conteúdos Programático (Superior e Médio) publicados em 17 de abril de 2023.
5. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é publicada a presente Retificação.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

(Assinado no Original)
Douglas Ortiz Hamermüller
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas